

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C Ex - D E P A
COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA
(COLÉGIO DO VAGÃO)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
NUP: 64259.004452/2025-88**

TERMO DE REFERÊNCIA REDUZIDO

1. OBJETO

1.1. A contratação de serviços para manutenção de bens imóveis, visando atender demanda necessária do Colégio Militar de Santa Maria, conforme condições e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço de construção e instalação de muro tipo gradil confeccionado em concreto armado, com fornecimento de material e instalação no local conforme as especificações a seguir: Fixação em sapatas tipo microestada, com 01 metro de profundidade, diâmetro de 0,20 metros, altura do muro tipo gradil de 2,70 metros, colunas metálicas montadas com ferro 6 mm e estribos com ferro 4.2. No objeto em questão estão inclusos o fornecimento de todo material, transporte, instalação, limpeza da obra após a conclusão dos trabalhos e os demais custos operacionais. A unidade de medida será considerada Serviço para cada seção instalada.	22527	Serviço	3	3.094,05	9.283,85

1.2 Imagem do objeto:



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida **contratação de serviço de manutenção de bens imóveis**, visa atender demanda necessária do Colégio Militar de Santa Maria, no tocante à proteção e segurança da área de suas instalações.

2.2. Ante a necessidade apresentada no documento requisitório e dispondo de dotação orçamentária, buscou-se no mercado opções que atendessem adequadamente aos requisitos augurados na contratação do objeto requisitado pela Seção do Almoxarifado.

2.3. Observando o caráter emergencial para o empenho dos recursos e valor da contratação, fatos que inviabilizam a realização de um processo licitatório, optou-se pela contratação direta através de dispensa de licitação, com o intuito de trazer maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório, buscando-se assim a economicidade e agilidade nas contratações da Administração.

2.4. Realizou-se pesquisa de preços diretamente com fornecedores, observando que o caráter emergencial para o empenho dos recursos, fatos que inviabilizam a realização de uma Cotação Eletrônica, não podendo assim aplicar o art. 4º, § 2º, Decreto 5.450/05, o qual dispõe sobre a utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica.

2.5. A pesquisa de preços utilizou-se os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021: IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo para a entrega do objeto será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho, no Colégio Militar de Santa Maria, endereço: Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº 1132, Bairro Juscelino Kubitschek - CEP 97035-000 - Santa Maria/RS, em dia de expediente normal e durante o horário de expediente, compreendido entre 08:30 às 11:30hs e das 13:30 às 16:00hs de segunda-feira a quinta-feira, e das 08:30 às 11:30hs na sexta-feira.

3.2. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATANTE, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento

provisório, após a verificação da qualidade e conformidade com a especificação e aceitação.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O Fornecedor deverá executar o objeto, observadas as determinações deste Termo de Referência, ficando a seu cargo as despesas decorrentes para execução do objeto.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fins do previsto no Art. 72 da Lei 14.133/21, empregar os recursos do tesouro nacional, UG Primária, **NOTA DE CRÉDITO Nº: 2025NC014832**, de 11 AGO 25, DGO, ND 339039 – 16 - PI: I3DAFUNADOM.

5. PENALIDADES

5.1. As penalidades são as previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VINICIUS PEREIRA MENEZES - ST

Requisitante

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Aprovo o presente Termo de Referência e Autorizo a realização da referida Dispensa de Licitação, visando a aquisição material e contratação de serviços para manutenção de bens imóveis com a finalidade de atender as necessidades do Colégio Militar de Santa Maria.

2. Declaro que o valor das contratações realizadas por este Órgão até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) serão autorizadas por este Ordenador de Despesas, conforme o disposto no § 3º, do Art. 3º, do Dec. Nº 10.193 de 27 de dezembro de 2019, e Delegação de competência estabelecida no § 2º, do Art. 11, da Portaria nº 289 A - Cmt Ex, de 30 Abr 12, publicada no Boletim do Exército nº 18, de 4 Maio 12, alterado pela Portaria nº 026-GM-MD de 15 maio 18, publicada no Boletim do Exército nº 021/18, de 25 maio 18.

3. As contratações que ultrapassarem o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) somente serão efetuadas após as Autorizações previstas no § 3º, do Art. 3º, do Dec. Nº 10.193 de 27 de dezembro de 2019, que deverão ser juntadas aos autos do processo até, no máximo, o momento anterior a emissão da Nota de Empenho.

4. A Seção de Licitações adote as providências cabíveis de acordo com a legislação em vigor para a realização da Dispensa de Licitação.

Santa Maria, RS, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO CHAVES - Maj

Fiscal Administrativo do Colégio Militar de Santa Maria